PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 1794 de 30/01/2010

LEI Nº 3.321 DE 30 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de Operação de Crédito, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.077 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	41610	R$	6.500.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00391.078 - Construção de Escolas Municipais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	41671	R$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de Operação de Crédito não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	2114.99.99.02	41610	R$	6.500.000,00
Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	2114.01.01.00	41671	R$	800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA